

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

DECISÃO DO PREGOEIRO

Após análise das considerações emitidas pelo assessor jurídico do município, considerando que, durante o envio das propostas de julgamento, o licitante MAX TERRAPLANAGEM LTDA identificou as máquinas, tratando-se de equipamentos da marca Caterpillar, durante a fase recursal foram sanadas as dúvidas quanto as características deles, sendo que para o item 1 (escavadeira 17 toneladas) atendeu ao solicitado no edital, e para o item 2 (escavadeira 24 toneladas) não atendeu ao solicitado, decido **reformular a decisão e habilitar a empresa MAX TERRAPLANAGEM LTDA no item 1 e manter a decisão de inabilitação no item 2 proferida na data de 03 de maio de 2024.**

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lajeado Grande/SC, 20 de maio de 2024.

Clodoaldo Squina
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em face da decisão do pregoeiro que julgou o recurso apresentado, mantenho a decisão proferida por ele nos seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lajeado Grande/SC, 20 de maio de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal